ATO DA MESA Nº 17/19

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares à Vanessa Alves da Silva Pereira

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Servidora Vanessa Alves da Silva Pereira, Copeira, RG nº 42301165-0, nomeada em 02/04/2013 através do Ato da Mesa nº 09/13, requereu em 13/8/19 **LICENÇA para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos** a partir de 17 de setembro de 2019, conforme Lei Complementar Municipal Nº 006 de 09 de Abril de 2012, Que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município De Miracatu, artigo 111 e §§:

Art. 111 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário que tenha completado o período do estágio probatório, licença para o trato de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença de que trata este artigo será indeferida desde que a critério da autoridade competente não seja considerada conveniente aos interesses do Município.

§ 2º - A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

§ 3º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 5 (cinco) anos do término da licença anterior

Considerando que a Servidora Vanessa Alves da Silva Pereira preenche os requisitos legais conforme análise de documentos pela Mesa Diretora em reunião realizada no dia 2 de setembro de 2019;

R E S O L V E :

CONCEDER Licença para o Trato de Interesses Particulares pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, à Servidora Vanessa Alves da Silva Pereira, RG nº 42301165-0, a partir de 01 de novembro de 2019, tendo em vista que a servidora estará usufruindo férias de 17/09/19 a 06/10/2019, conforme Portaria nº 24/19, de 11/9/19, e a mesma manifestou intenção de permanecer em exercício até o final do mês de outubro de 2019.

Miracatu, 16 de setembro de 2019.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS/Presidente

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
1º Secretário

MOYSÉS SIKORSKI FILHO
2º Secretário